



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

O Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 00.091.238/0001-70, torna público por intermédio do seu Presidente, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para contratação de produção de curso na área de orientação de carreira e aposentadoria.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025.

1.2 Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de produção de curso na área de orientação de carreira e aposentadoria.

Prazo de entrega: A execução contratual iniciará na primeira semana do mês de maio de 2026.

Regime de execução: menor preço global;

Pagamento: O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

Local de Execução: Sede do Issem, localizada à Rua Max Wilhelm, 255 – Vila Baependi – Jaraguá do Sul / SC.

1.3 Especificação do objeto a ser contratado:

1.3.1 O serviço compreenderá as seguintes atividades e entregas mínimas:

1.3.1.1 Desenvolvimento do curso:

a) Elaboração do conteúdo programático do curso de preparação para a aposentadoria, abordando os seguintes temas: trajetória profissional; sentidos e significados do trabalho e da aposentadoria; etarismo; saúde e qualidade de vida na aposentadoria; mudanças sociais, familiares e conjugais decorrentes da aposentadoria;



empreendedorismo; voluntariado; finanças pessoais; e projetos de vida para a aposentadoria.

- b) Adequação do conteúdo à realidade e ao perfil dos servidores do Issem, observando linguagem acessível e abordagem prática.
- c) Produção dos materiais didáticos necessários, incluindo roteiros, slides, vídeos e apostilas digitais.
- d) Adaptação do curso ao formato semipresencial, garantindo usabilidade e acessibilidade na Plataforma de Educação a Distância do Issem. Equipe técnica e metodologia:
- e) Os profissionais envolvidos deverão possuir formação e experiência comprovada em orientação de carreira, psicologia organizacional, gestão de pessoas ou áreas correlatas.
- f) A metodologia deverá privilegiar práticas interativas, reflexivas e participativas, promovendo o engajamento dos servidores e a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos.

2. Entrega final:

- a) Todos os materiais do curso deverão ser entregues ao Issem de forma permanente, para fins de realização de outras edições do curso.

3. Os materiais didáticos deverão ser produzidos em formato digital (PDF e vídeo MP4), com identidade visual padronizada, linguagem clara e inclusiva, contendo referências teóricas e exemplos práticos.

4. A contratada deverá ceder ao Issem os direitos de uso e reprodução do material produzido, para fins institucionais e educacionais, sem limitação de tempo.

5. Implementação do curso:

- a) Hospedagem e disponibilização do curso na plataforma EAD do Issem;
- b) Apoio técnico-pedagógico durante o período de realização do curso, garantindo a funcionalidade e navegabilidade dos conteúdos.



6. Condução dos encontros formativos:
- a) Realização de 01 (um) encontro on-line, com duração mínima de 2 (duas) horas, para socialização dos participantes e apresentação dos conteúdos;
 - b) Realização de 01 (um) encontro presencial, na sede do Issem, com duração mínima de 4 (quatro) horas, voltado à aplicação de atividade prática sobre construção de projetos de vida para a aposentadoria e encerramento do curso.

2 DO PRAZO

2.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 06 de Fevereiro e encerra em 11 de Fevereiro de 2026.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@meuissem.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ ou CPF, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;



f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

g) especificação completa do produto/serviço oferecido e com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2 O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra sem nenhuma nova proposta apresentada.

3.4 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

4 DA PUBLICIDADE

4.1 A divulgação deste aviso se dará no sítio eletrônico oficial do Issem e/ou Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, a critério do Issem, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

Jaraguá do Sul / SC, 05 de fevereiro de 2026

Rosana Maria de Souza Rosa

Presidente Interina do Issem